

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal AMP Pagina 347 Edição 2786

DECRETO Nº 5.377/23 Data 05.06.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.490/23**, de 05.06.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	\$1
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00(613)-001	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL		P\$ 50 000 00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO		
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo		
3.1.90.11.00(598)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	
ΤΟΤΔΙ		R\$ 50 000 00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2023.

Gabinete de Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal